



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 047/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.**

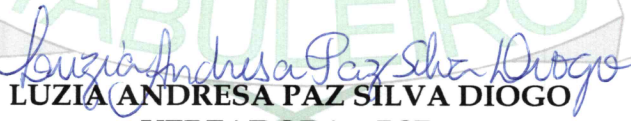
A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que o Poder Executivo, juntamente com a Secretaria de Saúde, disponibilize medicamentos que não estão na lista da RENAME, mas que atendem à demanda da população."

JUSTIFICATIVA:

O RENAME é a relação de medicamentos essenciais do SUS que reflete as necessidades prioritárias da população brasileira, contemplando o tratamento da maioria das doenças recorrentes, como pressão arterial e diabetes. A disponibilização dos remédios que não estão nessa lista, mas que são prioridade para os atendimentos em nosso município, cuja demanda vem aumentando gradativamente, trará muitos benefícios a todos."

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 02 de setembro de 2024.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSD